CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.538 fl. 40/V
Em 14 / 09 / 88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 20.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal - ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), na seguinte Unidade Orçamentária:
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 -Cz$ 20.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, o recurso recebido através da SAREM/SEPLAN, no mesmo valor, Processo Nº 928-A/87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
nº 1.538 fl. 080
09 / 09 / 1988
Bernadete Miazzi
Secretaria da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Administração